



CÂMARA DOS DEPUTADOS

APENSADOS

AUTOR:
(DO SR. ROBERTO PESSOA E OUTROS)

Nº DE ORIGEM:

EMENTA:

Denomina o canal adutor das águas do rio São Francisco de Cabrobó-PE a Jati-CE, Canal Deputado Luís Eduardo Magalhães.

DESPACHO:

06/01/2000 - (AS COMISSÕES DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO (ART. 54) - ART. 24, II)

ENCAMINHAMENTO INICIAL:

AO ARQUIVO, EM 15/2/2000

REGIME DE TRAMITAÇÃO
ORDINÁRIA

COMISSÃO	DATA/ENTRADA
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

PRAZO DE EMENDAS

COMISSÃO	INÍCIO	TÉRMINO
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /

DISTRIBUIÇÃO / REDISTRIBUIÇÃO / VISTA

A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:
Comissão de:	Em: / /
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:
Comissão de:	Em: / /
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:
Comissão de:	Em: / /
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:
Comissão de:	Em: / /
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:
Comissão de:	Em: / /
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:
Comissão de:	Em: / /
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:
Comissão de:	Em: / /
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:
Comissão de:	Em: / /

PROJETO DE LEI Nº 2.290 DE 2000

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº 2.290, DE 2000
(DO SR. ROBERTO PESSOA E OUTROS)



Denomina o canal adutor das águas do rio São Francisco de Cabrobó-PE a Jati-CE, Canal Deputado Luís Eduardo Magalhães.

(ÀS COMISSÕES DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; E DE CONSTITUÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO (ART. 54) - ART. 24, II)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Canal de captação de águas do rio São Francisco de Cabrobó-PE a Jati-CE passa a denominar-se Canal Deputado Luís Eduardo Magalhães.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O Deputado Luís Eduardo Magalhães consolidou sua vida pública atuando incansavelmente em defesa das causas maiores do seu país e do povo.

Mantendo uma postura de preocupação e sensibilidade diante das questões que impedem o desenvolvimento da Região Nordeste, especialmente as relativas à escassez de recursos hídricos, o líder Luís Eduardo manifestava apoio e interesse em participar dos movimentos pela busca de soluções para a oferta de água no Nordeste.

Não é demais registrar que uma das últimas homenagens prestadas ao Deputado Luís Eduardo Magalhães foi o merecido Título de Cidadão Honorífico conferido pela Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, ocorrida em 21.11.97. No seu discurso de agradecimento, Luis Eduardo afirmou que a partir daquele momento seria o 23º deputado da bancada cearense, comprometendo-se defender as questões de interesse do Ceará. Ainda naquela solenidade, manifestou-se favorável à Transposição do

Recebido, em Plenário,
em 06/11/2000, às 18h19min.
por [assinatura] S. [assinatura] de [assinatura]



São Francisco e declarou que não mediria esforços pela concretização desse empreendimento capaz de proporcionar o progresso do Nordeste.

Não há dúvida de que a determinação e o denodo do Deputado Luís Eduardo Magalhães nos fazem falta nessa luta pela materialização da Transposição das Águas do Rio São Francisco para o Semi-Árido Nordeste.

Como correligionário e admirador do político Luís Eduardo, considero justo e oportuno prestar-lhe esta homenagem, certo de que os ilustres Pares compreenderão sua importância e emprestarão seu imprescindível apoio.

Sala das Sessões, em de / / de 1999.

Deputado ROBERTO PESSOA

Imani Ili
(P.F.C.)

Fernando C. Sosa PV

redde - (PMB)

Alum pp
Alum pt

Le 4/2/2015 PSDB

Para o Sr. Líder do Governo

North House
STB

PL

3) *[Signature]* 1-7-10
 Acknowledged to
 C. D. S. 10/10/10

Patric Velasco (PSB)

[Signature] - (P.S.B.)

Amuzgar - PCSB ALSO ROBERT

Caixa: 100
Lote: 80
PL N° 2290/2000
3

PLENARIO - RECEBIDO	
Em	06/01/2000 as 14-25
Nome	PP
Ponto	3861

13-4



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

TERMO DE RECEBIMENTO DE EMENDAS

PROJETO DE LEI Nº 2.290, DE 2000

Nos termos do art. 119, "caput", I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o Sr. Presidente determinou a abertura - e divulgação na Ordem do Dia das Comissões - de prazo para apresentação de emendas ao projeto, a partir de 29 de março de 2000, por cinco sessões. Esgotado o prazo, não foram recebidas emendas ao Projeto.

Sala da Comissão, 06 de abril de 2000

Carla Rodrigues de Medeiros
Secretária



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PROJETO DE LEI Nº 2290, DE 2000

Denomina o canal adutor das águas do rio São Francisco de Cabrobó- PE a Jati-CE, Canal Deputado Luis Eduardo Magalhães.

AUTORES: Deputado ROBERTO PESSOA E OUTROS

RELATOR: Deputado JOÃO MATOS

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei de autoria do nobre Deputado ROBERTO PESSOA, subscrito por mais de uma dezena de parlamentares da Casa, redenomina canal adutor de águas do rio São Francisco, que vai de Cabrobó, PE, a Jati, CE, numa homenagem ao falecido Deputado LUIS EDUARDO MAGALHÃES.

Nos termos regimentais da Casa, a proposição em epígrafe chega, sem emendas, à Comissão de Educação, Cultura e Desporto para exame da matéria quanto ao mérito.



II - VOTO DO RELATOR

A proposta legislativa em pauta é uma justa homenagem à memória do eminente político brasileiro, Deputado LUÍS EDUARDO MAGALHÃES.

Na sua Justificação, o nobre colega ROBERTO PESSOA, com o apoio autoral de mais de uma dezena de parlamentares desta Casa, lembra que “o Deputado Luís Eduardo Magalhães consolidou sua vida pública atuando incansavelmente em defesa das causas maiores do seu país e do povo.”

E ao ressaltar a postura de preocupação e sensibilidade do eminente político homenageado, diante das causas nordestinas, em particular as referentes à escassez de recursos hídricos, afirma o ilustre Autor da proposta, seguido pelos seu colegas parlamentares: “Não há dúvida de que a determinação e o denodo do Deputado Luís Eduardo Magalhães nos fazem falta nessa luta pela materialização da Transposição das Águas do Rio São Francisco para o Semi-Árido Nordeste.”

Ora, homenagear a memória de um grande parlamentar, como LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, - objeto da proposta em pauta -, é contribuir para a reflexão política em torno da nação. E esse é um ato educativo de enorme relevância cultural. Afinal, é pela reflexão política que se chega à boa prática política, ou seja, àquela que é permeada pela ética e pelo espírito público, e, assim, aos atos construtivos demandados pela sociedade.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Portanto, ao reconhecer o mérito educacional e cultural da matéria em exame, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 2290, de 2000, de autoria do nobre Deputado ROBERTO PESSOA e de outros ilustres parlamentares da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, em 10 de maio de 2000.

Deputado JOÃO MATOS

Relator

00413600.072

CDCLPA16.DOC



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PROJETO DE LEI N.º 2.290, DE 2000

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação, Cultura e Desporto, em reunião ordinária realizada hoje aprovou o Projeto de Lei n.º 2.290/2000, contra os votos dos Deputados Gilmar Machado, Maria Elvira e Agnelo Queiroz, nos termos do parecer do Relator, Deputado João Matos.

Estiveram presentes os Senhores Deputados Pedro Wilson, Presidente; Gilmar Machado, Marisa Serrano e Nelo Rodolfo, Vice-Presidentes; Ademir Lucas, Agnelo Queiroz, Átila Lira, Bonifácio de Andrada, Celcita Pinheiro, Éber Silva, Eduardo Seabra, Esther Grossi, Eurico Miranda, Flávio Arns, João Matos, Jonival Lucas Júnior, Luis Barbosa, Maria Elvira, Nice Lobão, Nilson Pinto, Osvaldo Biolchi, Osvaldo Coelho, Paulo Lima, Renato Silva, Walfrido Mares Guia e Zé Gomes da Rocha.

Sala da Comissão, em 10 de maio de 2000

Deputada Marisa Serrano
Presidenta em exercício

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº 2.290-A, DE 2000

(DO SR. ROBERTO PESSOA E OUTROS)

Denomina o canal adutor das águas do rio São Francisco de Cabrobó-PE a Jati-CE, Canal Deputado Luís Eduardo Magalhães.

(ÀS COMISSÕES DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; E DE CONSTITUÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO (ART. 54) - ART. 24, II)

SUMÁRIO

I - Projeto Inicial

- - Na Comissão de Educação, Cultura e Desporto:
 - termo de recebimento de emendas
 - parecer do relator
 - parecer da Comissão



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Ofício nº P-090/2000

Brasília, 10 de maio de 2000

Senhor Presidente,

Publique-se.

Em 30/5 / 2000


Presidente

Comunico a Vossa Excelência, em cumprimento ao disposto no artigo 58 do Regimento Interno, a aprovação do PROJETO DE LEI Nº 2.290/2000 – do Sr. Roberto Pessoa e outros - que "denomina o canal adutor das águas do rio São Francisco de Cabrobó-PE a Jati-CE, Canal Deputado Luís Eduardo Magalhães", para publicação da referida proposição e do parecer a ela oferecido.

Atenciosamente,


Deputada Marisa Serrano
Presidenta em exercício

Excelentíssimo Senhor
Deputado MICHEL TEMER
DD. Presidente da Câmara dos Deputado
NESTA.

Caixa: 100

Lote: 80
DI N° 2290/2000

10

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----

2000

4434/00
P 4-2
1566



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO DE EMENDAS

PROJETO DE LEI Nº 2.290/00

Nos termos do art. 119, *caput* e inciso I do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, alterado pelo art. 1º, I, da Resolução nº 10/91, o Senhor Presidente determinou a abertura e divulgação na Ordem do Dia das Comissões, prazo para recebimento de emendas a partir de 23/06/00, por cinco sessões. Esgotado o prazo, não foram apresentadas emendas ao projeto.

Sala da Comissão, em 30 de junho de 2000

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário